



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5007/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA A SER FIRMADA POR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO MOTA – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO AINDA, as Emendas Parlamentares destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cândido Mota – APAE.

CONSIDERANDO FINALMENTE o Ofício nº 360/2018 – SAS, de 19 de setembro de 2018, da Secretaria de Assistência Social, indicando o Gestor do Termo de Fomento a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cândido Mota – APAE.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada como Gestora da Parceria a ser firmada por Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cândido Mota – APAE, em virtude do repasse de Emendas Parlamentares recebidas, a senhora ROSANGELA NÉSPOLO DE ANDRADE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO